



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 625/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- INEXIGIBILIDADE 004/2023, CONTRATO 005/2023, SERVIÇOS JURIDICOS, DIVAL SEBASTIÃO GAMA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 40.625.314/0001-02, R\$ 243.000,00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 625/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS/Fundeb e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. inciso V e VII da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal de nº 525/2021 de 24 de maio de 2021 e a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros e os seus respectivos suplentes bem como o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS/Fundeb deste município para o mandato de 01 de janeiro 2023 a 31 de dezembro de 2026.

Representantes do Poder Executivo/Educação

Titular – Samara Martins Pereira
Suplente – Fernanda de Oliveira Carvalho
Titular – Elaine Pereira da Silva
Suplente – Luciene Tertuliano de Miranda

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular – Jorge Pires de Carvalho – **Vice-presidente**
Suplente – Genivaldo Damião Torres

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular – Iolene Nunes da Silva - **Presidente**
Suplente – Rilza Pires de Carvalho

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos Escolas Básicas

Titular – Juliana Pereira de Carvalho
Suplente – Felipe Dias de Souza

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular – Joelma da Conceição Lopes Miranda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.



Suplente – Taires Pires de Menezes Silva
Titular – Elisete Pereira da Silva
Suplente – Charles Magno Alves de Carvalho

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular – Murilo Arruda Campos
Suplente – Edson Silva Aguiar
Titular – Luzia Ferreira da Silva Gomes
Suplente – Daniela Pereira de Souza

Representantes do Conselho Tutelar

Titular – Laiane Miranda Oliveira Carvalho
Suplente – Amanda Pereira Marques

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaguaçu da Bahia 02 de Janeiro de 2023.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA
CNPJ N° 16.445.843/0001-31
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 009/2023 Contrato 005/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia - Ba. Contratado: DIVAL SEBASTIÃO GAMA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 40.625.314/0001-02. Objeto: SERVIÇOS JURÍDICOS, ESPECIALMENTE PARA SE REFERIR AOS INCIDENTES PÚBLICOS E EMISSÃO MUNICIPAL E TRABALHADORES EM ESPECIAL SOB O ASPECTO DA ÁREA DE COM PREVENTIVO, ASSESSORIA E CONTENCIOSO. Vigência: 11/01/2023 a 31/12/2023. Valor: R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.00 - Gabinete do Prefeito; Unidade: 02.02 - Gabinete do Prefeito; Projeto/Atividade: 2.004 - Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município; Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria; Fonte de Recursos: 500. Fundamentação legal: art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 11 de janeiro de 2023.

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/05E9-C394-ED41-A5F3-BFED> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 05E9-C394-ED41-A5F3-BFED



Hash do Documento

24be12a58d4f6e50df2579c36f5d817211ab1636f3e4059748c5292e185bba6d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/01/2023 12:52 UTC-03:00